

LEI Nº 3.196/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 9.300,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 9.300,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 9.300,00
2002 - Manutenção dos serviços da Câmara e bancadas.....	R\$ 9.300,00
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 7.800,00
3.1.90.94.00.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas.....	R\$ 1.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 9.300,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 9.300,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 9.300,00
2002 - Manutenção dos serviços da Câmara e bancadas.....	R\$ 9.300,00
3.1.90.13.00.00.00 Obrigações patronais	R\$ 2.500,00
3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo	R\$ 2.850,00
3.3.90.33.00.00.00 Passagens e despesas com locomoção.....	R\$ 800,00
3.3.90.35.00.00.00 Serviços de consultorias	R\$ 2.000,00
3.3.90.47.00.00.00 Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 150,00
3.3.90.92.00.00.00 Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 9.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de dezembro de 2016.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de dezembro de 2016.


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração